



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.310 DE 17 DE MARÇO DE 2008.
(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

"Denomina Christiano Magnusson, o logradouro público do loteamento Jardim Portal do Sol, que especifica".

AYRTON CASARIN, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 15 (quinze), do loteamento Jardim Portal do Sol, passa a denominar-se Rua Christiano Magnusson.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de março de 2008.

AYRTON CASARIN
Prefeito em Exercício

Autógrafo nº	<u>20/08</u>
Projeto de lei nº	<u>30/08</u>
Processo nº	<u>112/08</u>
Data Publicação	<u>20/03/08</u>